



REGULAMENTO - MESA PROPRIETÁRIA NEO PROP

CLÁUSULA 1 – OBJETIVO

- 1.1 Este documento apresenta as regras e critérios para a participação na Mesa Proprietária NEO PROP, válidos para os planos adquiridos no site <https://neoprop.com.br>.
 - 1.2 Antes de adquirir qualquer plano, é necessário ler e concordar com os termos de uso estabelecidos neste regulamento.
-

CLÁUSULA 2 – PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 Ter no mínimo 18 anos de idade, atender aos pré-requisitos estabelecidos neste regulamento.
 - 2.2 A inscrição e pagamento será feito exclusivamente pelo site, a NeoProp não se responsabiliza por qualquer aquisição ou inscrição da prova fora do site oficial.
 - 2.3 O candidato que possuir algum tipo de processo junto a CVM por algum tipo de fraude ou lavagem de dinheiro terá sua avaliação cancelada e não será aceito na mesa.
 - 2.4 O candidato tem como dever fazer a leitura do presente regulamento, o consentimento é presumido ao adquirir qualquer plano de avaliação.
-

CLÁUSULA 3 – INÍCIO DA AVALIAÇÃO

- 3.1 Após confirmação do pagamento, a equipe da NeoProp entrará em contato em até 2 dias úteis para solicitar os dados cadastrais para o início da avaliação.
 - 3.2 Após o cadastro, o trader parceiro receberá em até 3 dias úteis um e-mail de ativação da Neológica com dados de acesso.
 - 3.3 Após ativação da plataforma, o trader deverá selecionar a conta correta (NEOPROP) para iniciar operações.
 - 3.4 A Neoprop comercializa somente planos de mesa proprietária para a B3 e deve ser operados somente mini índice e mini dólar, WIN e WDO.
-

CLÁUSULA 4 – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 4.1 O trader parceiro deverá estar ciente de que a relação dele com a NEO PROP é comercial, sendo regida pelo código civil. Assim sendo, não existirá vínculo trabalhista com a NEO PROP.
- 4.2 A NEO PROP não entregará valores em espécie ou prêmios antecipados; os valores fornecidos serão utilizados como margem operacional, sob supervisão de risco.
- 4.3 O trader é responsável por seus dados de acesso à Neológica.
- 4.4 É de inteira responsabilidade do candidato o equipamento adequado para realização da prova, a NEO PROP não se responsabiliza por prejuízos causados por falta de energia ou internet.
- 4.5 O acesso é restrito e exclusivo ao candidato, não haverá responsabilização de terceiros por operações efetuadas em sua conta.
- 4.6 O Trader declara estar apto emocionalmente a operar em ambiente de risco, reconhecendo que a mesa não se responsabiliza por danos emocionais, psicológicos ou financeiros oriundos da atividade.
- 4.7 É de responsabilidade do operador saber em qual ativo está executando suas operações no mercado financeiro.

CLÁUSULA 5 – AVALIAÇÃO

- 5.1 O trader deverá operar nos horários oficiais da B3, encerrando suas posições 30 minutos antes do fechamento do mercado.
- 5.2 Operações realizadas em REPLAY não são válidas.
- 5.3 Todas as operações terão desconto de taxas e emolumentos aplicáveis seguindo as regras estabelecidas pela B3 na data de cada operação.
- 5.4 As operações serão realizadas exclusivamente na modalidade Day Trade, sendo vedada qualquer outro tipo de operação.
- 5.5 O trader é o único responsável por abrir e fechar suas posições; não havendo transferência de responsabilidade a NEO PROP por falhas técnicas.
- 5.6 É expressamente proibido realizar operações suspeitas, como hedge (operações simultâneas em direções opostas no mesmo ativo). O trader que realizar o hedge será identificado pelo nosso sistema que monitora esse padrão e será imediatamente desclassificado. Consulte clausula 15.
- 5.7 O trader deverá respeitar os limites de ativos e contratos do plano adquirido.
- 5.8 O trader poderá operar em até 3 contas simuladas; sendo aprovado, toda margem estará disponível em apenas 1 conta.
- 5.9 Uma vez aprovado, não haverá limite de lucro na conta real.
- 5.10 Não será permitido o uso de robôs ou copy trade, apenas o replicador, caso você tenha conta em avaliação e conta real.
- 5.11 A mensalidade da plataforma vence no último dia útil, sendo necessário o envio do comprovante. Após o vencimento da plataforma o trader que não enviar o comprovante poderá ter seu acesso bloqueado.
- 5.12 Recomenda-se o uso de internet backup, nobreak e aplicativo móvel.
- 5.13 Inatividade
- O trader não poderá permanecer por período superior a 30 (trinta) dias corridos sem realizar operações e sem informar previamente à mesa o motivo da ausência. O descumprimento desta regra será interpretado como abandono da avaliação.
- Para retomar as operações após este prazo, o trader deverá obrigatoriamente contratar uma nova prova.

CLÁUSULA 6 – CUSTOS OPERACIONAIS

6.1 MINI ÍNDICE: R\$ 1,20 - MINI DÓLAR R\$ 2,40

6.2 Caso você seja assinante do plano VIP você tem direito a desconto nas taxas:

- MINI ÍNDICE: R\$ 0,90
 - MINI DÓLAR: R\$ 2,00
-

CLÁUSULA 7 – TRANSFERÊNCIA PARA CONTA REAL

7.1 Após atingir a meta, o trader deverá enviar e-mail para contareal@neoprop.com.br e solicitar a análise de seus resultados.

7.2 Resultados serão validados se todas as regras forem cumpridas.

7.3 Após confirmação da aprovação, o trader receberá em até 2 dias úteis o contrato.

7.4 Após a assinatura do contrato, o trader receberá a conta real em até 3 dias úteis.

7.5 Conta Real é subconta da NEO PROP; não é necessário abrir conta em corretora.

CLÁUSULA 8 – NEGOCIAÇÕES NA CONTA REAL

8.1 Respeitar horários da B3 e encerrar operações 30 minutos antes do fechamento.

8.2 Operar sempre na conta correta (NEO PROP Conta Real).

8.3 Operações em REPLAY não são válidas.

8.4 Ao migrar para Conta Real, o acesso ao simulador é suspenso e um novo contrato é enviado para assinatura.

CLÁUSULA 9 – REPASSE DA CONTA REAL

9.1 Repasse de 80% do saldo líquido positivo.

- Descontos: 20% do IR + taxas operacionais da B3.

9.2 Saques mensais

- Solicitação aprovada até o dia 10 recebe dia 15.

- Solicitação aprovada até o dia 20 recebe dia 25.

- Solicitação aprovada até o dia 30 recebe dia 05.

- 9.3 Saque Diário (V.I.P)

Para os assinantes do plano VIP, os saques poderão ser realizados diariamente a partir de 10 (dez) dias mínimos operados.

- Exemplo: Trader inicia operações no dia 1º; caso opere todos os dias, a partir do dia 11 poderá solicitar saques diariamente.

- O pedido de saque deverá ser feito até o encerramento do pregão do respectivo dia. O saque somente será validado se a conta do trader encerrar o pregão com saldo líquido positivo.

- O valor será repassado ao trader após os devidos descontos de Imposto de Renda e da participação da mesa sobre os lucros.
-

CLÁUSULA 10 – POLÍTICA DE CANCELAMENTO

10.1 Devolução somente em caso de problemas comprovados no serviço. Sem devolução se:

- Atingir limite de perda máxima e for eliminado.
 - Plataforma já liberada, gerando custo para a NEOPROP.
-

CLÁUSULA 11 – CUSTOS DE PLATAFORMA

11.1 Profit ONE: R\$ 130,00 (gratuito no mês de ativação).

11.2 Profit PRO: R\$ 260,00.

ASSINANTE VIP:

Profit ONE: R\$ 110,00 (gratuito no mês de ativação).

Profit PRO: R\$ 230,00.

CLÁUSULA 12 – DIRETRIZES GERAIS

12.1 Todas as operações possuem custos.

12.2 Dados de negociação podem ser usados para análises internas, mantendo confidencialidade.

12.3 Atingindo limite de perda máxima, o contrato será rescindido e haverá cobrança de plataforma ou saldo excedente, se aplicável.

12.4 A NEO PROP pode desligar traders por descumprimento das regras do regulamento.

12.5 Inatividade superior a 15 dias sem justificativa gera desligamento sem reembolso.

12.6 Máximo de 3 pacotes em avaliação por CPF.

12.7 Proibida a aquisição ou uso de pacotes em CPF ou CNPJ de terceiros.

CLÁUSULA 13 – LIMITES E PERDA MÁXIMA NA CONTA REAL

13.1 Limite de contratos conforme margem exigida pelo seu plano.

13.2 Atingindo perda máxima, o contrato será rescindido.

13.3 Caso o trader perca a conta poderá contratar um novo plano e fazer uma nova avaliação.

13.4 Caso o trader tenha um rebaixamento de 20% do valor da sua margem total em um único dia a conta será bloqueada e liberada para operações somente no dia seguinte.

CLÁUSULA 14 – DIREITO DE IMAGEM

14.1 O candidato autoriza que a NEO PROP faça o uso de sua imagem, bem como de seu nome de forma gratuita, em divulgações, publicações, com e sem fins lucrativos por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 15 – OPERAÇÕES SUSPEITAS

15.1 Operações Kamikaze

São aquelas executadas sem qualquer contexto técnico, caracterizadas por entradas e saídas em intervalo inferior a 30 (trinta) segundos, com intuito meramente especulativo de “adivinhar” o lado do mercado.

15.2 Operações de Hedge Irregular

Caracterizam-se pela abertura simultânea ou sobreposição de posições contrárias (compra e venda no mesmo ativo), seja em subcontas ou contas distintas, com o objetivo de mascarar risco ou manipular resultados.

15.3 Operações Curtas (Scalps Inválidos)

Serão desconsideradas operações cujo resultado final seja inferior ao critério mínimo de pontos definido neste regulamento, a saber:

- 30 pontos no WIN (mini-índice);
- 2 pontos no WDO (mini-dólar).

15.4 Disposições Gerais

Nas situações acima descritas, os ganhos inferiores ao critério mínimo serão automaticamente desconsiderados para efeito de apuração de performance. Já os prejuízos, independentemente da pontuação, permanecerão válidos e contabilizados.

15.5 Reincidência

A reincidência em qualquer das práticas previstas nesta cláusula será considerada infração grave, podendo acarretar a reprovação imediata do participante no processo avaliativo da mesa.

CLÁUSULA 16 – ASSINATURA DO PLANO VIP

16.1 O plano VIP deverá ser contratado juntamente com o plano adquirido no site oficial da NEO PROP ou por intermédio de assessor autorizado.

16.2 Caso o cliente não adquira o plano VIP no momento da contratação do teste, poderá adquiri-lo apenas na conta real.

16.3 Os benefícios do plano VIP estarão disponíveis para uso a partir de 30 (trinta) dias corridos da data da assinatura.

16.4 Em caso de cancelamento do plano VIP, o cliente perderá automaticamente todos os benefícios vinculados.

16.5 Em caso de atraso superior a 7 (sete) dias úteis no pagamento, os benefícios do plano VIP serão suspensos até a regularização.

16.6 Caso o cliente opte por reativar o plano VIP após cancelamento ou suspensão, será aplicado novamente o prazo de carência de 30 (trinta) dias para utilização dos benefícios.

16.7 Nos planos Elliott e Fibonacci, o cliente terá direito a cashback mensal limitado a R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais), a partir do primeiro mês de assinatura do plano V.I.P, podendo ser utilizado exclusivamente para a contratação dos planos Elliott ou Fibonacci.

16.8 O cashback não é acumulativo, não pode ser convertido em dinheiro ou usado para outros serviços, sendo restrito apenas à finalidade indicada no item anterior.

BENEFÍCIOS DA ASSINATURA V.I.P

1. Scale em Dobro – A cada 3 (três) meses consecutivos positivos, o trader recebe aumento de margem. No plano normal o aumento é de 5% (cinco por cento), enquanto no plano V.I.P o aumento é de 10% (dez por cento).

2. Mais Margem Operacional – O assinante V.I.P tem direito a maior margem em todos os planos, conforme condições específicas de cada plano (consulte o regulamento de cada plano).
3. Mais Contratos Disponíveis – O assinante V.I.P terá direito a operar com maior quantidade de contratos em todos os planos, conforme limites estabelecidos no regulamento.
4. Saque Diário – No plano normal, os saques são liberados a cada 30 (trinta) dias. No plano V.I.P, após 10 (dez) dias mínimos de operações, o trader poderá solicitar saques diariamente. Saques solicitados até às 12h00 poderão ser pagos no mesmo dia.
5. Prazo de Aprovação Estendido – No plano normal, o prazo de aprovação é de 60 (sessenta) dias. No plano V.I.P, o prazo é ilimitado.
6. Mensalidades com Desconto – O assinante V.I.P tem direito a desconto nas mensalidades da plataforma Profit, conforme tabela vigente.
7. Cashback (Planos Elliott e Fibonacci) – O assinante V.I.P terá direito a cashback mensal limitado a R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais), já a partir do primeiro mês de assinatura, sendo aplicável exclusivamente para contratação dos planos Elliott ou Fibonacci. O cashback não é acumulativo e não pode ser convertido em dinheiro ou utilizado para outros serviços.

REGRAS OPERACIONAIS PARA AVALIAÇÃO E CONTA REAL

| REGRA | AVALIAÇÃO | CONTA REAL | COMO FUNCIONA: |
|-----------------------|------------------|-------------------|--|
| Stop Diário | NÃO | 20% | Ao atingir um rebaixamento de 20% do valor da margem total a conta é bloqueada, sendo liberada para operações somente no dia seguinte. |
| Consistência | 30% | NÃO | Se o trader tiver mais do que 30% do lucro total da sua conta feita em um único dia, o excedente dos 30% não será contabilizado. |
| Dias mínimos operados | 10 | 10 | NEOVIP: Saca diariamente após os 10 dias mínimos operados Normal: Saca mensalmente após os 10 dias mínimos operados |
| Dias vencedores | 51% | NÃO | Ter mais da metade dos dias negociados positivos. |
| Operações zeradas | SIM | SIM | As operações que forem zeradas não contam como dia operado. |
| Notícia | NÃO | NÃO | É permitido operar em momentos de notícias e alta volatilidade. |
| Lucro máximo | SIM | NÃO | Se o trader bater a meta antes do prazo de 10 dias deverá manter no mínimo 50% do lucro dos primeiros dias até completar os 10 dias. |

SERA UMA HONRA TER VOCÊ EM NOSSA EQUIPE DE TRADES!!
E NUNCA SE ESQUEÇA QUE SEU SONHO MERECE SUA DISCIPLINA !!!

